

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

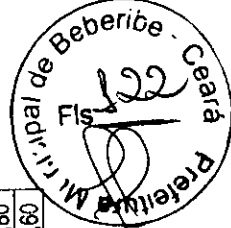
**OBJETO:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

**JUSTIFICATIVA:**  
Justifica-se a aquisição de material de construção para diversas secretarias do Município de Beberibe/CE, visando manutenções preventivas junto aos órgãos municipais, proporcionando a população e aos servidores públicos boas condições de atendimento e trabalho.

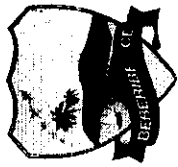
**ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E ESTIMATIVA DE GASTOS:**

ITEM	LOTE 01 - MATERIAL DE FERRAGENS	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,00 M	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$ 63,33	R\$ 6.333,00
2	ANEL DE CONCRETO ARMADO DN = 1,50 M	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$ 137,67	R\$ 13.767,00
3	ARAME FARPADO 500	ROLO	10	5	5	5	5	30	R\$ 312,33	R\$ 9.369,90
4	ARAME GALVANIZADO 18	QUILO	100	10	20	5	20	155	R\$ 13,67	R\$ 2.118,85
5	AREIA GROSSA	CARRADA	40	5	10	5	5	65	R\$ 320,33	R\$ 20.821,45
6	AREIA GROSSA	METRO	200	20	30	20	20	280	R\$ 116,08	R\$ 33.663,20
7	AREIA VERMELHA	CARRADA	40	10	10	3	5	68	R\$ 194,00	R\$ 13.192,00
8	ALICATE DE BICO	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 25,03	R\$ 750,90
9	ALICATE DE CORTE	UNIDADE	10	5	5	5	5	30	R\$ 13,37	R\$ 401,10
10	ALICATE Nº 8 UNIVERSAL	UNIDADE	10	10	5	5	5	35	R\$ 24,87	R\$ 870,45
11	BROCA AÇO RAPIDO 1/5	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 11,18	R\$ 670,80
12	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 5,42	R\$ 325,20
13	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 5,49	R\$ 329,40
14	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 6,40	R\$ 384,00
15	BROCA AÇO RAPIDO 3/8	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 17,49	R\$ 1.049,40
16	BROCA AÇO RAPIDO 4/5	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 15,48	R\$ 928,80
17	BROCA AÇO RAPIDO 5/16	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 11,31	R\$ 678,60
18	BROCA AÇO RAPIDO 6/0	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 13,39	R\$ 803,40
19	BROCA AÇO RAPIDO 7/0	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 12,75	R\$ 765,00
20	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 8,93	R\$ 535,80
21	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 10/0	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 10,16	R\$ 609,60

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



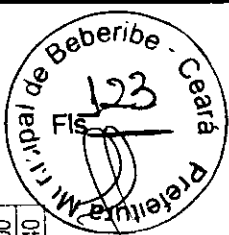
82

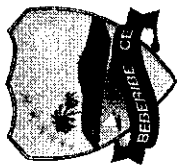


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

22	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 12/0	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	60	R\$	13,45	R\$	807,00
23	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 6/0	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	60	R\$	10,50	R\$	630,00
24	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 7/0	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	60	R\$	7,80	R\$	468,00
25	BROCA WIDEA AÇO RAPIDO 8/0	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	60	R\$	9,28	R\$	556,80
26	BARRO	METRO	300	20	20	20	20	20	20	370	R\$	53,37	R\$	19.746,90
27	BARROTE 6X6	METRO	500	100	100	100	100	100	100	900	R\$	14,29	R\$	12.861,00
28	BRITA (M <sup>3</sup> ) N°0	METRO	300	30	30	30	30	30	30	410	R\$	150,50	R\$	61.705,00
29	BRITA N°1 C/6MT	CARRADA	40	10	10	10	10	10	10	68	R\$	740,33	R\$	50.342,44
30	BRITA N°2	CARRADA	20	10	10	10	10	10	10	48	R\$	740,33	R\$	35.535,84
31	CABO DE AÇO 5M	METRO	100	30	30	30	30	30	30	200	R\$	6,35	R\$	1.270,00
32	CADEADO E-30	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	70	R\$	14,59	R\$	1.021,30
33	CADEADO E-35	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	70	R\$	18,50	R\$	1.295,00
34	CADEADO E-40	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	70	R\$	21,56	R\$	1.509,20
35	CADEADO E-45	UNIDADE	20	10	10	10	10	10	10	70	R\$	25,76	R\$	1.803,20
36	CAIBRO MISTO	METRO	500	30	30	30	30	30	30	1430	R\$	3,43	R\$	4.904,90
37	CAIBRO MASSARANDUBA 1ª QUALIDADE	METRO	500	30	30	30	30	30	30	1430	R\$	4,23	R\$	6.048,90
38	CHAPA GALVANIZADA	METRO	15	30	10	10	10	10	10	85	R\$	30,85	R\$	2.622,25
39	CIMENTO BRANCO	QUILO	100	30	30	30	30	30	30	310	R\$	3,17	R\$	982,70
40	CIMENTO COMPOSTO 50Kg	SACO	700	30	30	30	30	30	30	1230	R\$	29,33	R\$	36.075,90
41	COMPENSADO DE 10MM	FOLHA	40	10	10	10	10	10	10	80	R\$	103,40	R\$	8.272,00
42	COMPENSADO DE 15MM	FOLHA	40	10	10	10	10	10	10	80	R\$	122,93	R\$	9.834,40
43	DOBRADIÇA DE PINO 3/4	UNIDADE	30	10	10	10	10	10	10	70	R\$	4,62	R\$	323,40
44	DOBRADIÇA DE PINO 5/8	UNIDADE	30	10	10	10	10	10	10	70	R\$	4,18	R\$	292,60
45	DOBRADIÇA PAMELA CARTELA	PAR	30	10	10	10	10	10	10	70	R\$	17,87	R\$	1.250,90
46	FERRO 1/4 VARA c/ 12m	VARA	40	10	10	10	10	10	10	80	R\$	19,50	R\$	1.560,00
47	FERRO 3/8 VARA c/ 12 m	VARA	40	10	10	10	10	10	10	80	R\$	39,37	R\$	3.149,60
48	FERRO 4/0 VARA c/ 12 m	VARA	40	10	10	10	10	10	10	80	R\$	9,10	R\$	728,00
49	FERRO 5/0 VARA c/ 12 m	VARA	40	10	10	10	10	10	10	80	R\$	7,96	R\$	636,80
50	FERRO 5/8 VARA c/ 12 m	VARA	40	10	10	10	10	10	10	80	R\$	96,82	R\$	7.745,60
51	FERROLHO CHATO	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	50	R\$	5,98	R\$	299,00
52	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR GRANDE	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	50	R\$	14,28	R\$	714,00
53	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	50	R\$	10,88	R\$	544,00
54	FERROLHO GALVANIZADO	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	50	R\$	15,53	R\$	776,50
55	FOLHA DE ZINCO DE 2X2 m.	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	50	R\$	63,74	R\$	3.187,00
56	FOLHA DE ZINCO DE 3X3 m.	UNIDADE	10	10	10	10	10	10	10	50	R\$	87,75	R\$	4.387,50
57	FORRAMENTO 1ª QUALIDADE	METRO	10	10	10	10	10	10	10	50	R\$	20,64	R\$	1.032,00
58	FORRAMENTO MISTO	JOGO	30	10	10	10	10	10	10	80	R\$	66,18	R\$	5.294,40

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

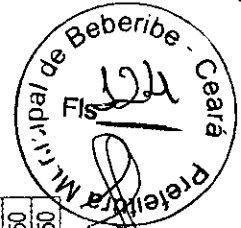




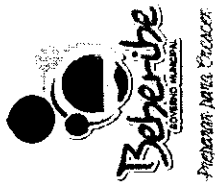
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
59	GRAMPO PARA MURO	QUILO	10	10	10	10	10	50	R\$ 5,76	R\$ 288,00
60	Linha 4x2 de 1º qual.(massaranduba) tam.variados	METRO	500	30	200	100	200	1030	R\$ 22,40	R\$ 23.072,00
61	Linha 5x2 1/2 de 1º qual.(massaranduba) tam.variados	METRO	500	30	200	100	200	1030	R\$ 23,12	R\$ 23.813,60
62	Linha 6x3 de 1º qual.(massaranduba) tam.variados	METRO	500	30	200	100	200	1030	R\$ 38,79	R\$ 39.953,70
63	MADERIT RESINADO 10MM	FOLHA	20	5	5	10	5	45	R\$ 55,30	R\$ 2.488,50
64	MADERIT RESINADO 12MM	FOLHA	20	5	5	10	5	45	R\$ 66,23	R\$ 2.980,35
65	MANILHA GRANDE PARA BUEIRO	UNIDADE	50	10	10	10	5	85	R\$ 256,35	R\$ 21.789,75
66	METALON 25 X 25	UNIDADE	40	10	10	10	5	75	R\$ 56,98	R\$ 4.273,50
67	PARAFUSO 4,8 X 65	UNIDADE	1000	30	150	20	100	1300	R\$ 0,26	R\$ 338,00
68	PARAFUSO 5,5 X 75	UNIDADE	1000	30	150	20	100	1300	R\$ 0,42	R\$ 546,00
69	PARAFUSO P/BUCHA N°10 (55 X 65) COM BUCHA	UNIDADE	1000	30	150	20	100	1300	R\$ 0,59	R\$ 767,00
70	PARAFUSO P/BUCHA N°12 (61 X 75) COM BUCHA	UNIDADE	1000	30	150	20	100	1300	R\$ 0,86	R\$ 1.118,00
71	PARAFUSO P/BUCHA N°8 (45 X 50) COM BUCHA	UNIDADE	1000	30	150	20	100	1300	R\$ 0,68	R\$ 884,00
72	PEDRA PALVENARIA CARRADA C/6,0 m3	CARRADA	10	1	1	3	3	18	R\$ 620,33	R\$ 11.165,94
73	PREGO 1.1/2 X 13 C/CABECA	QUILO	20	5	5	10	10	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
74	PREGO 1.1/2X14 C/CABEÇA	QUILO	20	5	5	10	10	50	R\$ 10,34	R\$ 517,00
75	REBITES REP. ALUMINIO 3/4 C/1000	CAIXA	10	5	5	5	10	35	R\$ 24,13	R\$ 844,55
76	REBITES REP. ALUMINIO 3/16 C/1000	CAIXA	10	5	5	5	10	35	R\$ 28,31	R\$ 990,85
77	REBITES REP. ALUMINIO 4/12 C/1000	CAIXA	10	5	5	5	10	35	R\$ 32,30	R\$ 1.130,50
78	RIPA (MISTA) TAM. VARIADO	METRO	500	20	200	100	200	1020	R\$ 2,25	R\$ 2.295,00
79	RIPA (MASSARANDUBA) 1º QUALIDADE TAM.VARIADO	METRO	500	20	200	100	200	1020	R\$ 2,64	R\$ 2.692,80
80	TELHA COLONIAL	MILHEIRO	80	10	10	5	10	115	R\$ 450,27	R\$ 51.781,05
81	TELHA COMUM	MILHEIRO	80	10	10	5	10	115	R\$ 427,00	R\$ 49.105,00
82	TELHA DE AMIANTO 1,30X 1,10	UNIDADE	200	20	50	15	30	315	R\$ 61,50	R\$ 19.372,50
83	TELHA DE AMIANTO TAM 2,44X50	UNIDADE	200	20	50	15	30	315	R\$ 31,50	R\$ 9.922,50
84	TIJOLINHO APARENTE	MILHEIRO	30	5	5	3	5	48	R\$ 692,00	R\$ 33.216,00
85	TIJULO CERAMICO FURADO C/8FUROS	MILHEIRO	100	10	20	5	15	150	R\$ 400,83	R\$ 60.124,50
86	TIJULO H8	UNIDADE	2000	30	500	200	100	2830	R\$ 1,15	R\$ 3.254,50
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE R\$ 767.823,97</b>										

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	CERÂMICA ESMALTADA CORES VARIADAS	METRO	200	100	200	100	100	700	R\$ 22,53	R\$ 15.771,00
2	ESMALTE SINTETICO 0,900L	LATA	100	5	100	50	30	285	R\$ 20,43	R\$ 5.822,55
3	ESMALTE SINTETICO 3,600L	LATA	100	5	100	50	30	285	R\$ 79,53	R\$ 22.666,05
4	FECHADURA ESP INOX EXTERNA 804/11	UNIDADE	100	10	30	10	20	170	R\$ 52,15	R\$ 8.865,50
5	FECHADURA ESP INOX INTERNA 814/11	UNIDADE	100	10	30	10	20	170	R\$ 52,15	R\$ 8.865,50

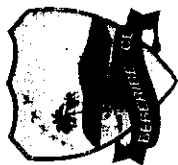


Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

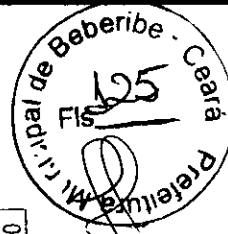


Preparação para Execução

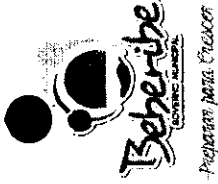
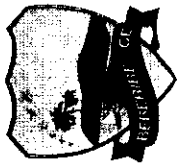
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
6	JANELA TIPO FICHA 1,10 X 1,00	UNIDADE	50	5	30	10	20	115	R\$ 38,55	R\$ 4.433,25
7	JANELA VEM 1,10X0,80	UNIDADE	50	5	30	10	20	115	R\$ 204,75	R\$ 23.546,25
8	LIXA D'AGUA GR VALLADO	UNIDADE	300	5	100	20	50	475	R\$ 2,37	R\$ 1.125,75
9	LIXA FERRO GR VARIADO	UNIDADE	300	5	100	20	50	475	R\$ 3,35	R\$ 1.591,25
10	LIXA MADEIRA GR VALRIADO	UNIDADE	300	5	100	20	50	475	R\$ 2,10	R\$ 997,50
11	PIA DE FIBRA 1,20	UNIDADE	50	5	20	10	10	95	R\$ 58,31	R\$ 5.539,45
12	PIA DE FIBRA 1,40	UNIDADE	50	5	20	10	10	95	R\$ 70,00	R\$ 6.650,00
13	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (SIACCSSÓRIOS)	METRO	25	10	10	10	10	65	R\$ 496,25	R\$ 32.256,25
14	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m) COMPLETA	UNIDADE	25	10	10	10	10	65	R\$ 212,17	R\$ 13.791,05
15	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m) COMPLETA	UNIDADE	25	10	10	10	10	65	R\$ 212,17	R\$ 13.791,05
16	PORTA VENEZIANA 2,10 X 1,00CM	UNIDADE	25	10	10	10	10	65	R\$ 606,04	R\$ 39.392,60
17	PORTA VENEZIANA 2,10 X 80CM	UNIDADE	25	10	10	10	10	65	R\$ 685,25	R\$ 44.541,25
18	SIKA 3.600	GALÃO	25	10	10	10	10	65	R\$ 50,26	R\$ 3.266,90
19	SOLVENTE 5 LITROS	GALÃO	50	10	10	10	10	90	R\$ 125,32	R\$ 11.278,80
20	SOLVENTE AGRANEL	LATA	100	10	10	10	10	140	R\$ 13,37	R\$ 1.871,80
21	TAMPA PISANITARIO CORES VARIADAS	UNIDADE	50	10	10	20	15	105	R\$ 27,50	R\$ 2.887,50
22	TEXTURA 18LT CORES DIVERSAS	LATA	150	10	30	50	30	270	R\$ 125,63	R\$ 33.920,10
23	TINTA DEMARCAÇÃO 18L	GALÃO	50	5	5	5	15	80	R\$ 286,25	R\$ 22.900,00
24	TINTA LATEX CORES VARIADAS 18L	LATA	400	10	200	50	100	760	R\$ 138,40	R\$ 105.184,00
25	TINTA LATEX CORES VARIADAS 3,6L	GALÃO	400	10	200	50	50	710	R\$ 39,50	R\$ 28.045,00
26	TINTA LATEX CORES VARIADAS 900L	LATA	300	10	100	50	50	510	R\$ 14,82	R\$ 7.558,20
27	VEDACIT	GALÃO	50	10	20	10	10	100	R\$ 41,78	R\$ 4.178,00
28	VERNIZ ACRILICO 18 LITROS	LATA	100	10	100	50	50	310	R\$ 226,89	R\$ 70.335,90
29	VERNIZ ACRILICO 3,67 LITROS	GALÃO	100	10	100	50	50	310	R\$ 63,52	R\$ 19.691,20
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE R\$ 560.763,65</b>										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	APARELHO SANITARIO DE LOUÇA CORES VARIADAS	UNIDADE	60	10	10	20	10	110	R\$ 245,00	R\$ 26.950,00
2	ARMÁRIO PARA BANHEIRO	UNIDADE	40	10	10	20	10	90	R\$ 39,17	R\$ 3.525,30
3	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNIDADE	60	10	30	20	10	130	R\$ 48,67	R\$ 6.327,10
4	LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	30	5	10	10	5	60	R\$ 139,75	R\$ 8.385,00
5	LAVATÓRIO SEM COLUNA	UNIDADE	30	5	10	10	5	60	R\$ 60,33	R\$ 3.619,80
6	ADAPTADOR LR DE 25X1/2	UNIDADE	15	20	100	20	10	165	R\$ 2,85	R\$ 470,25
7	ADAPTADOR LR DE 25 X 3/4	UNIDADE	150	20	100	20	10	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
8	ADESIVO PVC 17 GRAMAS	UNIDADE	100	20	100	20	10	250	R\$ 2,36	R\$ 590,00
9	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UNIDADE	100	20	100	20	10	250	R\$ 5,00	R\$ 1.250,00



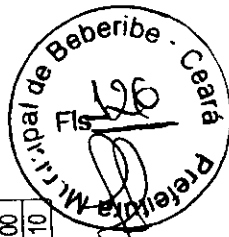
Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

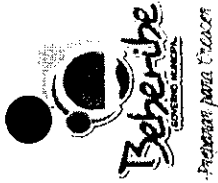


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

	UNIDADE	50	20	100	10	10	190	R\$	15,28	R\$	2.903,20
10	BOIA PI CX. D'AGUA 1/2 HASTE ALUM.	50	20	100	10	10	190	R\$	18,23	R\$	3.463,70
11	BOIA PI CX. D'AGUA 3/4 HASTE ALUM.	50	20	100	10	10	190	R\$	1,026,67	R\$	24.940,08
12	BOMBA SUBMERSA MONOFASICA 220V	10	3	5	3	3	24	R\$	1,026,67	R\$	24.940,08
13	BOMBA SUBMERSA TRIFASICA 220V	10	3	5	3	3	24	R\$	1,026,67	R\$	24.940,08
14	BOMBA INJETORA 3/4 CV TRIFASICA 220V/380V	10	3	5	3	3	24	R\$	2.152,50	R\$	81.795,00
15	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 5.000 LITROS	5	3	3	3	3	17	R\$	1.825,00	R\$	31.025,00
16	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 3.000 LITROS	25	10	10	10	10	65	R\$	19,29	R\$	1.253,85
17	CALHA DE ZINCO ZMT	20	10	10	10	10	60	R\$	7,52	R\$	451,20
18	CAP PIESGOTO 100	20	10	10	10	10	60	R\$	47,28	R\$	2.836,80
19	CAP PIESGOTO 150	20	10	10	10	10	60	R\$	81,53	R\$	4.891,80
20	CAP PIESGOTO 200	20	10	10	10	10	60	R\$	2,53	R\$	151,80
21	CAP PIESGOTO 40	20	10	10	10	10	60	R\$	3,80	R\$	228,00
22	CAP PIESGOTO 50	20	10	10	10	10	60	R\$	4,64	R\$	278,40
23	COTOVELO GALV 1/2	20	10	10	10	10	60	R\$	7,28	R\$	436,80
24	COTOVELO GALV 3/4	20	10	10	10	10	60	R\$	9,27	R\$	556,20
25	CURVA 90 GALVANIZADO 1/2	20	10	10	10	10	60	R\$	17,74	R\$	1.064,40
26	CURVA 90 GALVANIZADO 3/4	20	10	10	10	10	60	R\$	3,66	R\$	219,60
27	CURVA 90 SOLDAVEL 25	20	10	10	10	10	60	R\$	12,96	R\$	777,60
28	CURVA 90 SOLDAVEL 40	20	10	10	10	10	60	R\$	7,36	R\$	441,60
29	CHUVEIRO PLASTICO N° 4	20	10	10	10	10	60	R\$	17,05	R\$	1.023,00
30	CHUVEIRO PLASTICO N° 6	20	10	10	10	10	60	R\$	22,02	R\$	1.321,20
31	DUCHA PLASTICO	20	10	10	10	10	60	R\$	10,56	R\$	633,60
32	FITA VEDA ROSCA 18 X 50	80	30	30	10	20	170	R\$	10,39	R\$	1.766,30
33	JOELHO 45 ESGOTO 100	80	30	30	10	20	170	R\$	57,96	R\$	9.853,20
34	JOELHO 45 ESGOTO 150	80	30	30	10	20	170	R\$	2,95	R\$	501,50
35	JOELHO 45 ESGOTO 40	80	30	30	10	20	170	R\$	4,52	R\$	768,40
36	JOELHO 45 ESGOTO 50	80	30	30	10	20	170	R\$	2,69	R\$	457,30
37	JOELHO 90 C/ROSCA 1/2	80	30	30	10	20	170	R\$	3,44	R\$	584,80
38	JOELHO 90 C/ROSCA 3/4	80	30	30	10	20	170	R\$	9,36	R\$	1.591,20
39	JOELHO 90 ESGOTO 100	80	30	30	10	20	170	R\$	41,70	R\$	7.089,00
40	JOELHO 90 ESGOTO 150	80	30	30	10	20	170	R\$	3,25	R\$	552,50
41	JOELHO 90 ESGOTO 40	80	30	30	10	20	170	R\$	3,94	R\$	669,80
42	JOELHO 90 ESGOTO 50	80	30	30	10	20	170	R\$	2,88	R\$	489,60
43	JOELHO 90 LR 25 X 1/2	80	30	30	10	20	170	R\$	3,67	R\$	623,90
44	JOELHO 90 LR 25 X 3/4	80	30	30	10	20	170	R\$	1,00	R\$	170,00
45	JOELHO 90 SOLDAVEL 20	80	30	30	10	20	170	R\$	1,43	R\$	243,10
46	JOELHO 90 SOLDAVEL 25	80	30	30	10	20	170	R\$	1,43	R\$	243,10

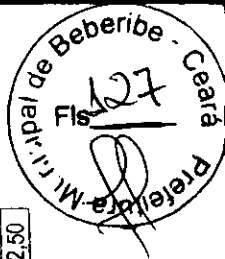
Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





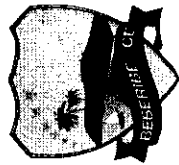
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

47	JOELHO 90 SOLDAVEL 40	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	6,38	R\$	1.084,60
48	JOELHO 90 SOLDAVEL 50	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	6,61	R\$	1.123,70
49	LUVA C/ROSCA 1/2	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	1,80	R\$	306,00
50	LUVA C/ROSCA 3/4	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	2,44	R\$	414,80
51	LUVA CORRER SOLDAVEL 25	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	14,28	R\$	2.427,60
52	LUVA CORRER SOLDAVEL 40	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	17,60	R\$	2.992,00
53	LUVA ESGOTO 100	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	10,90	R\$	1.853,00
54	LUVA ESGOTO 50	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	3,89	R\$	661,30
55	LUVA SOLDAVEL 25	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	1,41	R\$	239,70
56	LUVA SOLDAVEL 40	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	4,86	R\$	826,20
57	LUVA SOLDAVEL 50	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	5,78	R\$	982,60
58	LUVA SOLDAVEL LR 25 X 1/2	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	2,26	R\$	384,20
59	LUVA SOLDAVEL LR 25 X 3/4	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	2,48	R\$	421,60
60	LUVA UNIAO C/ROSCA 1/2	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	7,49	R\$	1.273,30
61	LUVA UNIAO SOLDAVEL 25	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	9,98	R\$	1.698,30
62	LUVA UNIAO SOLDAVEL 40	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	27,17	R\$	4.618,90
63	NIPEL C/ROSCA 3/4	UNIDADE	30	10	10	10	20	80	R\$	2,00	R\$	160,00
64	REGISTRO DE ESFERA 25MM (3/4)	UNIDADE	10	5	10	10	10	45	R\$	49,13	R\$	2.210,85
65	REGISTRO GAVETA HD 3/4	UNIDADE	30	10	10	10	10	70	R\$	52,40	R\$	3.668,00
66	SIFÃO SANFONADO	UNIDADE	60	10	10	10	20	110	R\$	7,47	R\$	821,70
67	TE 90 SOLDAVEL 25	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$	1,81	R\$	181,00
68	TE 90 SOLDAVEL 40	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$	10,93	R\$	1.093,00
69	TE 90 SOLDAVEL 50	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$	13,80	R\$	1.380,00
70	TE ESGOTO 100	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$	21,57	R\$	2.157,00
71	TE ESGOTO 40	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$	4,22	R\$	422,00
72	TE ESGOTO 50	UNIDADE	60	10	10	10	10	100	R\$	10,55	R\$	1.055,00
73	TUBO ESGOTO 100	VARA	80	30	30	30	30	200	R\$	79,77	R\$	15.954,00
74	TUBO ESGOTO 150	VARA	80	30	30	30	30	200	R\$	164,98	R\$	32.996,00
75	TUBO ESGOTO 200	VARA	80	30	30	30	30	200	R\$	300,33	R\$	60.066,00
76	TUBO ESGOTO 40	VARA	80	30	30	30	30	200	R\$	29,02	R\$	5.804,00
77	TUBO ESGOTO 50	VARA	80	30	30	30	30	200	R\$	50,90	R\$	10.180,00
78	TUBO SOLDAVEL 25	VARA	120	20	20	30	30	220	R\$	21,35	R\$	4.697,00
79	TUBO SOLDAVEL 40	VARA	120	20	20	30	30	220	R\$	71,28	R\$	15.681,60
80	TUBO SOLDAVEL 50	VARA	120	20	20	30	30	220	R\$	86,83	R\$	19.102,60
81	TUBO SOLDAVEL 60	VARA	120	20	20	30	30	220	R\$	135,43	R\$	29.794,60
82	TORNEIRA 1/2 P/PIA (METAL)	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	49,61	R\$	8.433,70
83	TORNEIRA 3/4 P/PIA (METAL)	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$	57,25	R\$	9.732,50



Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

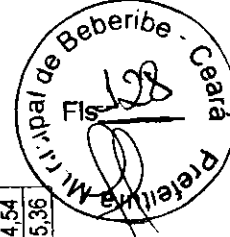


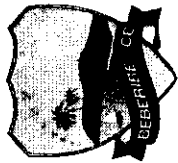


PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
84	TORNEIRA DE FECHO RAPIDO 3/4	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$ 20,73	R\$ 3.524,10
85	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$ 35,45	R\$ 6.026,50
86	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4	UNIDADE	80	30	30	10	20	170	R\$ 35,45	R\$ 6.026,50
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE R\$ 549.196,49</b>										
LOTE 04 - MATERIAL ELETRICO										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO
1	BASE P/RELE FOTO CELULA	UNIDADE	80	30	30	20	20	180	R\$ 16,42	R\$ 2.955,60
2	CABO FLEXIVEL 1,5MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 64,43	R\$ 9.793,36
3	CABO FLEXIVEL 10MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 434,27	R\$ 66.009,04
4	CABO FLEXIVEL 16MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 609,67	R\$ 92.689,84
5	CABO FLEXIVEL 2,5MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 121,00	R\$ 18.392,00
6	CABO FLEXIVEL 4MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 179,60	R\$ 27.289,20
7	CABO FLEXIVEL 6MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 257,37	R\$ 39.120,24
8	CABO FLEXIVEL PP 2X1MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 164,00	R\$ 24.928,00
9	CABO FLEXIVEL PP 3X1,50MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 245,00	R\$ 37.240,00
10	CABO FLEXIVEL PP 3X2,50MM PEÇA COM 100 METROS	PEÇA	80	20	20	12	20	152	R\$ 425,00	R\$ 64.600,00
11	CAIXA 3X3 AMARELO	UNIDADE	100	30	30	10	20	190	R\$ 4,39	R\$ 834,10
12	CAIXA 4X2 PRETA	UNIDADE	100	30	30	10	20	190	R\$ 2,80	R\$ 532,00
13	CAIXA 4X4 PRETA	UNIDADE	100	30	30	10	20	190	R\$ 4,74	R\$ 900,60
14	CHAVE MAGNETICA TRIF. 3CV	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 199,14	R\$ 11.948,40
15	CHAVE MAGNETICA TRIF. 5CV	UNIDADE	20	10	10	10	10	60	R\$ 191,14	R\$ 11.468,40
16	CLATS MONOFASICO PLÁSTICO	UNIDADE	500	100	100	20	50	770	R\$ 0,29	R\$ 223,30
17	CLATS TRIFASICO PLÁSTICO	UNIDADE	500	100	100	20	50	770	R\$ 0,44	R\$ 338,80
18	CONECTOR P/ HASTE A TERRAMENTO	UNIDADE	60	20	20	20	50	170	R\$ 2,72	R\$ 462,40
19	CURVA 180 ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	60	20	20	10	20	130	R\$ 4,61	R\$ 599,30
20	CURVA 90 ELETRODUTO 3/4	UNIDADE	60	20	20	10	20	130	R\$ 2,98	R\$ 387,40
21	DISJUNTOR MONO BRANCO 20A	UNIDADE	30	10	10	15	10	75	R\$ 10,99	R\$ 824,25
22	DISJUNTOR MONO BRANCO 50A	UNIDADE	30	10	10	15	10	75	R\$ 17,96	R\$ 1.347,00
23	DISJUNTOR TRIFASICO BRANCO 20A	UNIDADE	30	10	10	15	10	75	R\$ 47,63	R\$ 3.587,25
24	DISJUNTOR TRIFASICO BRANCO 50A	UNIDADE	30	10	10	15	10	75	R\$ 57,17	R\$ 4.287,75
25	DISJUNTOR TRIFASICO PRETO 100A	UNIDADE	30	10	10	15	10	75	R\$ 133,37	R\$ 10.002,75
26	ELETRODUTO CONDULETE DE PVC DE 3/4"	PEÇA	200	100	100	5	30	435	R\$ 164,96	R\$ 71.757,60
27	ELETRODUTO GARGANTA 3/4	METRO	200	100	100	50	100	550	R\$ 1,72	R\$ 946,00
28	FIO PARALELO 2 X 0,50MM	PEÇA	60	10	20	12	15	117	R\$ 88,13	R\$ 10.311,21
29	FIO PARALELO 2 X 0,75MM	PEÇA	60	10	20	12	15	117	R\$ 156,62	R\$ 18.324,54
30	FIO PARALELO 2 X 1,50MM	PEÇA	60	10	20	12	15	117	R\$ 198,08	R\$ 23.175,36

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





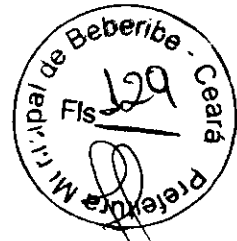
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

31	FIO PARALELO 2 X 2,5MM	PEÇA	60	10	20	12	15	117	R\$	261,87	R\$	30.638,79
32	FITA AUTO FUSÃO 19 X 10M	RLO	50	10	20	12	20	112	R\$	26,31	R\$	2.946,72
33	FITA AUTO FUSÃO 19 X 20M	ROLO	50	10	20	12	20	112	R\$	9,27	R\$	1.038,24
34	FITA ISOLANTE 19MM X 10M	ROLO	50	10	20	12	20	112	R\$	6,26	R\$	701,12
35	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	ROLO	50	10	20	12	20	112	R\$	9,30	R\$	1.041,60
36	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA SIT.*X*	UNIDADE	100	20	30	20	20	190	R\$	7,87	R\$	1.495,30
37	INTERRUPTOR 1 TECLA SIST.*X*	UNIDADE	100	20	30	20	20	190	R\$	7,97	R\$	1.514,30
38	INTERRUPTOR 2 TECLA + TOMADA SIT.*X*	UNIDADE	100	20	30	20	20	190	R\$	10,73	R\$	2.038,70
39	INTERRUPTOR 2 TECLA SIST.*X*	UNIDADE	100	20	30	20	20	190	R\$	12,13	R\$	2.304,70
40	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIST.*X*	UNIDADE	100	20	30	20	20	190	R\$	14,99	R\$	2.848,10
41	LAMPADA ELETRONICA 11W	UNIDADE	200	50	150	50	70	520	R\$	10,95	R\$	5.694,00
42	LAMPADA ELETRONICA 36W	UNIDADE	200	50	150	50	70	520	R\$	30,05	R\$	15.626,00
43	LAMPADA ELETRONICA 46W	UNIDADE	200	50	150	50	70	520	R\$	41,25	R\$	21.450,00
44	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UNIDADE	200	50	150	50	70	520	R\$	11,53	R\$	5.995,60
45	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	UNIDADE	200	50	150	50	70	520	R\$	11,73	R\$	6.099,60
46	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 20W COMPLETA	UNIDADE	100	40	50	30	70	290	R\$	48,36	R\$	14.024,40
47	LAMPADA FLUORESCENTE DUPLA 40W COMPLETA	UNIDADE	100	40	50	30	50	270	R\$	63,55	R\$	17.158,50
48	LAMPADAS DE 250W METALICA	UNIDADE	80	20	20	12	15	147	R\$	76,77	R\$	11.285,19
49	LAMPADAS DE 400W METALICO	UNIDADE	80	20	20	12	15	147	R\$	76,93	R\$	11.308,71
50	QUADRO MEDIDOR MONOFASICO	UNIDADE	10	5	20	5	10	50	R\$	49,97	R\$	2.498,50
51	QUADRO MEDIDOR TRIFASICO	UNIDADE	10	5	20	5	10	50	R\$	169,90	R\$	8.495,00
52	REATOR ELETRONICO 1 X 20W	UNIDADE	80	20	100	30	50	280	R\$	18,42	R\$	5.157,60
53	REATOR ELETRONICO 1 X 40W	UNIDADE	80	20	100	30	50	280	R\$	22,42	R\$	6.277,60
54	REATOR 250W METALICO	UNIDADE	80	20	20	12	15	147	R\$	81,67	R\$	12.005,49
55	REATOR 400W METALICO	UNIDADE	80	20	20	12	15	147	R\$	90,00	R\$	13.230,00
56	SOQUETE CIRABICHO	UNIDADE	200	20	100	30	30	380	R\$	3,53	R\$	1.341,40
57	SOQUETE FIXO PI FLUORESCENTE	PAR	200	20	100	30	30	380	R\$	2,29	R\$	870,20
58	SOQUETE PRATICO BRANCO	UNIDADE	200	20	100	30	30	380	R\$	4,60	R\$	1.748,00
59	STARTER 20W	UNIDADE	60	10	200	50	50	370	R\$	5,82	R\$	2.153,40
60	STARTER 40W	UNIDADE	60	10	200	50	50	370	R\$	5,82	R\$	2.153,40
<b>VALOR ESTIMADO DO LOTE</b>										<b>R\$</b>	<b>2.644.189,96</b>	
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL</b>										<b>R\$</b>	<b>2.644.189,96</b>	

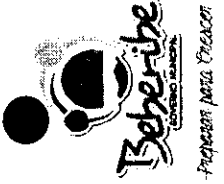
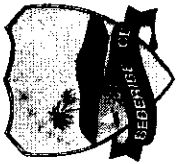
**CUSTO ESTIMADO PARA LICITAÇÃO**

Diante do exposto foi realizada pesquisa de mercado, conforme propostas orçamentárias dos fornecedores (coleta de preços), para aquisição dos produtos.

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
 Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010







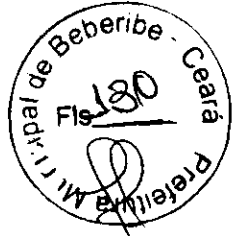
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

O valor global estimado é de R\$ 2.644.189,96 (dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

BEBERIBE/CE, 06 de janeiro de 2016.

*Maria Edcarla Freitas Santos*  
Maria Edcarla Freitas Santos

**PREGOEIRA MUNICIPAL DE BEBERIBE**

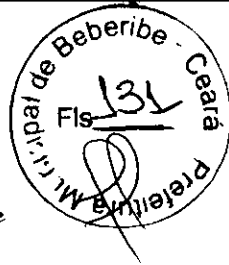


Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À  
Pregoeira Oficial  
Prefeitura Municipal de Beberibe

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_, LOTE(S) \_\_\_\_\_, cujo objeto é a aquisição de material de construção para diversas secretarias do Município de Beberibe/CE.

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEINFRA	SEC. EDUC.	SEC. EDUC. 40%	A. SOCIAL	SAÚDE	QTD TOTAL	VL. UNIT. MÉDIO	VL. TOTAL MÉDIO

VALOR GLOBAL: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ Nº:

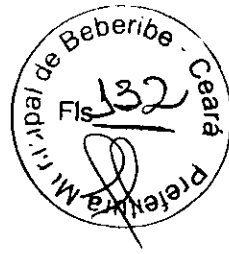
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



**ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_**

Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_ e do outro \_\_\_\_\_, nas condições abaixo pactuadas.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Tomaz Ferreira, 42, Centro, Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, em Cidade \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_-SSP/\_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os CONTRATANTES às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se este contrato no Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº 3.555/2000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais), referente ao(s) Lote(s) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO DO EDITAL E A PROPOSTA**

4.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento contratual, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE FORNECIMENTO**

5.1. A Entrega dos produtos deverá deve ser realizada em local designado pela Secretaria Municipal requisitante, conforme o caso, no prazo de no máximo 48(quarenta e oito) horas a contar do efetivo recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA;

5.2. Estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no EDITAL Nº 01.19.01/2016;

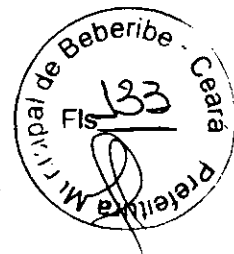
5.3. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



5.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Secretaria de \_\_\_\_\_, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Será efetuado recebimento provisório de bens que careçam de verificação técnica e em definitivo após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, nos termos do art. 73, inc. II, alínea "b", da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 A CONTRATADA obriga-se a:

- 8.1.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.
- 8.1.2. Dar início à execução dos fornecimento conforme estabelecido na Ordem de Fornecimento expedida pela CONTRATANTE.
- 8.1.3. Evitar o emprego de produtos impróprios ou de qualidade inferior para o fornecimento dos produtos, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título.
- 8.1.4. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, a fiscalização da CONTRATANTE qualquer ocorrência anormal verificada na execução dos fornecimentos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.
- 8.1.5. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.6. Substituir em qualquer tempo e sem ônus para o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, todo e qualquer fornecimento ou em execução em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 8.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.1.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.1.9. A ausência ou omissão da fiscalização da contratante não eximirá o fornecimento das responsabilidades previstas deste instrumento.
- 8.1.10. Arcar com todas as despesas e encargos fiscais, previdenciários, obrigações da legislação trabalhista, sociais, seguros obrigatórios.
- 8.1.11. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sem anuência da Contratante, sob pena de rescisão.
- 8.1.12. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe a contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos fornecimentos objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

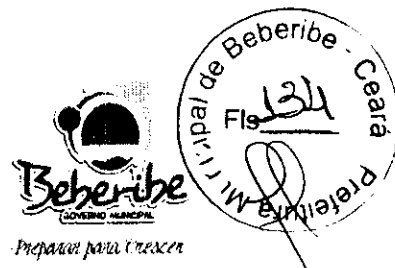
#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. A Administração Pública obriga-se a:

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



- 9.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes desse instrumento, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 9.1.2. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão do requerimento de abastecimento.
- 9.1.3. Fiscalizar e acompanhar os fornecimentos executados pela contratada.
- 9.1.4. Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- 9.1.5. Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.
- 9.1.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento e nas demais cominações legais.

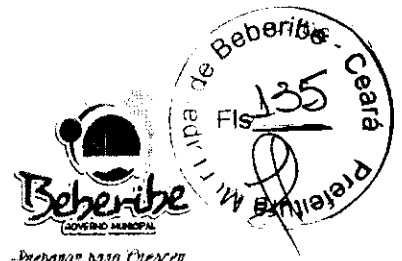
#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, sem prejuízo das sanções legais na esfera civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:
  - 10.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato respectivo ou ainda no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
  - 10.1.2. Multa, cumulativa ou não com as demais sanções, na seguinte forma:
    - a. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho para cada dia de atraso no fornecimento do produto.
    - b. 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelos demais casos.
    - c. 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
    - d. 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato nas hipóteses de recusa em assinar o mesmo, rescisão por inexecução do contrato, atraso no fornecimento do produto ou em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da signatária.
  - 10.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - 10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 10.2. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado do cadastro de fornecedores do Município de BEBERIBE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório, no contrato e nas demais cominações legais.
- 10.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente contrato, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado na proporção de eventual crédito existente, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do contrato obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento.
- 10.4. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e após esse prazo, o débito será cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

-Preparar para crescer



- 10.5. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do artigo 87, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- 10.7. A aplicação das penalidades é de competência do Secretário signatário do respectivo contrato.
- 10.8. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das seguintes dotações Orçamentárias: \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente aos produtos entregues. A fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Ordenador de Despesas, que atestará o produto entregue.
- 12.2. Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da Fatura pela CONTRATADA.
- 12.3. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 12.4. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- 12.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.
- 12.6. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação
- 12.7. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

- 13.1. O contrato terá prazo de duração a partir da publicação do extrato do contrato, até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, podendo ser prorrogado por necessidade e conveniência da Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE ECONÔMICO

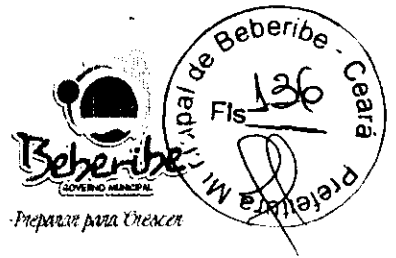
- 14.1. O reajuste econômico-financeiro do contrato, a ser reconhecido por meio de termo aditivo, pode ocorrer a qualquer tempo para restabelecer o Princípio do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato conforme o disposto no inciso XXI art. 37 da Constituição Federal e § 5º inciso II, alínea "d" do art. 65, da Lei de licitações vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 16.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido em conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 16.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, §§ 1º ao 4º, da supracitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



lei.

16.3. Por ato unilateral desta Administração, nos casos previsto na Lei de Licitações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REGIME DE FORNECIMENTO**

17.1. Conforme a necessidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de BEBERIBE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam, em 02 (duas) vias, o presente instrumento contratual, depois de lido e achado conforme, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

BEBERIBE/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

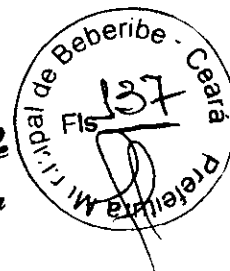
2 - \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE



## AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.19.01/2016

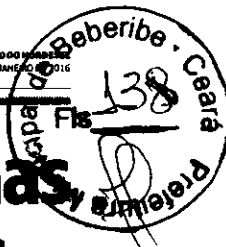
Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 19/01/2016, às 09hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, o Pregão Presencial nº 01.19.01/2016 para a aquisição de material de construção para diversas secretarias do Município de Beberibe/CE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08hs às 12hs. Beberibe/CE, 06 de janeiro de 2016. Maria Edcarla Freitas Santos-Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

Publicado por afixação dia 06 de 01 de 2016  
no átrio da Prefeitura, nos termos recomendados  
pelo Superior Tribunal de Justiça - STJ, na decisão  
proferida no Recurso Especial nº 105.232  
(96/0056484-5-CE) - Assinatura

Fabio Alves Lima  
Matricula nº 133222-8





COMUNICADO

comunicado@diariodonordeste.com.br

Num rumo positivo

Em Numa cena em que há quem busque o caos político, nem tudo segue conforme os planos derrotistas do presidente da Câmara, Eduardo Cunha (PMDB-RJ). A Comissão de Ciência e Tecnologia da Câmara, onde atuam os cearenses Paulo Henrique Lustosa (PP), Ronaldo Martins (PRB), Ariosto Holanda (Pros), Vitor Valim (PMDB) - na condição de titulares - e Arnon Bezerra (PTB) e Odorico Monteiro (PT) -

como suplentes -, está para analisar proposta que garante deduções do imposto de Renda a pessoas físicas ou jurídicas que apoiarem financeiramente projetos de pesquisa e desenvolvimento. É ainda a primeira escala da matéria nas vias legislativas, mas, para ampliar as perspectivas de regiões pobres como o Nordeste por intermédio da inovação, trata-se de um horizonte e tanto.

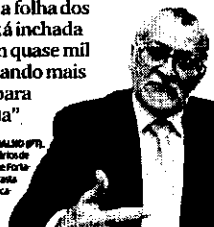


SEGUNDO A MATÉRIA, pessoas jurídicas poderão abater até 4% do imposto de Renda. Pessoas físicas, até 6%. Pode-se dizer que é uma espécie de Lei Rouanet para a pesquisa e o desenvolvimento. E que pode até ajudar a suprir lacunas que prejudicam a produção científica em Estados de menor capacidade econômica.

20 de janeiro  
É a data final para inscrição de municípios em edital do Programa Mais Infância Ceará. O objetivo é construir espaços públicos qualificados para crianças.

2,2 mil metros de reais  
São o valor mais alto previsto no edital do Mais Infância. A verba se refere ao Investimento nas Praças Mais Infância Tipo I, que são previstas para terrenos até 5 mil metros quadrados.

“Dizer que falta recurso é mentira, pois a folha dos servidores está inchada com TTR, com quase mil pessoas ganhando mais de R\$ 10 mil para não fazer nada”




VERBA PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRIGADAS DE REFORÇO NA PREFEITURA DE FORTALEZA COM O GANHO DE UMA CESTA ANUAL POR MÊS DE R\$ 1.000,00. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRIGADAS DE REFORÇO NA PREFEITURA DE FORTALEZA COM O GANHO DE UMA CESTA ANUAL POR MÊS DE R\$ 1.000,00.

Da série "Apesar da crise" Quem acompanha a crise como observador, refém ou manipulador vai ter de queixar uns neurônios a mais para tentar explicar os bons ventos que balçam o turismo do Ceará. Aeroporto e rodoviária, barracas de praia, restaurantes e shopping centers de Fortaleza estão lotados.

O outro lado da moeda E não adianta se escorar na fétida desculpa de que o dólar afasta o turista brasileiro dos destinos internacionais e o limita ao mercado local. Não só pelo valor alto da moeda norte-americana, mas também pelos preços praticados aqui. Os conceitos, segundo os mais críticos.

Diga adeus à confusão! Quer começar 2016 com bons sons? Pois saiba: o guitarrista paulista Lancaster (70), referência do Blues nacional, tem show amanhã em Fortaleza - no Buoni Amici's, no Centro Dragão do Mar -, cantando o CD "Say Goodbye to Trouble". Começa às 21h. Não bastasse essa boa notícia, eis outra: Lancaster vai ser acompanhado pela Blues Label, melhor banda do gênero no Ceará.



Leia mais conteúdos: blogs.dn.nordeste.com.br/robertu e www.twitter.com/robertu\_macle

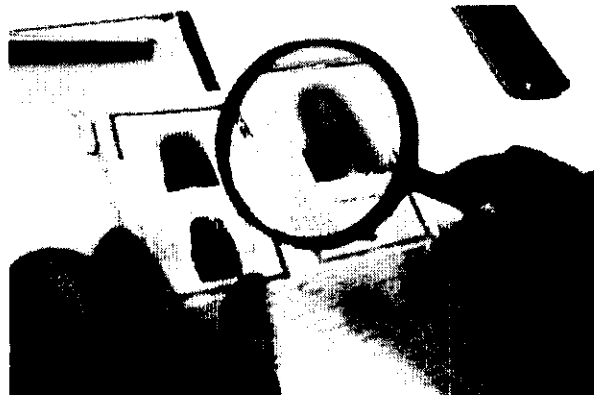
EM BOLETINS DE OCORRÊNCIA

Fraudes são investigadas após cobrança de taxas

Segundo os órgãos de segurança, relatos inverídicos de roubo de documentos serão apurados

LEVI DE FREITAS  
Repórter

O início da cobrança de taxa para emissão da segunda via do Registro Geral (RG) gerou uma alta demanda de Boletins de Ocorrência (B.Os) de roubo logo nos primeiros dias do ano, que chamou a atenção das autoridades. Contudo, segundo os órgãos de segurança do Estado, quase a totalidade tratava-se de falsa notificação de crime, cujo objetivo era apenas a isenção do valor. As pessoas que registram os B.Os serão investigadas.



De acordo com a Polícia Civil, em apenas dois dias, foram contabilizados 212 Boletins de Ocorrência de roubo ou furto de documento de identidade no Ceará à pasta Delegacia Eletrônica. Todos detectados como possuindo indícios de inverdade

De acordo com o delegado geral de Polícia Civil do Estado, Andrade Júnior, em apenas dois dias foram contabilizados 212 Boletins de Ocorrência de roubo ou furto de documento de identidade no Ceará, apenas na Delegacia Eletrônica. Segundo o delegado, todos os registros foram detectados como possuindo indícios de inverdade.

A corrida pelo B.O., conforme ele explica, teve início após entrar em vigor em 1º de janeiro a Lei nº 15.838, aprovada em 27 de julho do ano passado. Conforme a nova legislação, a Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce) passa a aplicar cobranças a diversos serviços prestados pelo órgão. Um deles seria a emissão da segunda via do RG, ao valor de R\$ 44,33.

Para obter isenção do pagamento da taxa, é preciso estar inscrito no Cadastro Único do Fundo Nacional de Assistência Social; estar em gozo do benefício do seguro-desemprego; pessoas a partir de 75 anos; ser deficiente físico; ou comprovado, por meio de Boletim de Ocorrência, ter sido vítima de roubo.

- SAIBA MAIS
- CARTeira DE IDENTIDADE (2ª VIA): R\$ 44,33
- LAUDO DE OCORRÊNCIA DE TROCA SEM VITIMAS FATAS: R\$ 314,00
- LAUDO DE INVESTIGAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA (2ª VIA): R\$ 36,94
- PERÍCIA E EMISSÃO DE LAUDO PARA SEGURO DPVAT: R\$ 92,35 Os boletins para pagamento dessas e demais taxas devem ser emitidos no site www.saude.ce.gov.br

"Fomos surpreendidos no início do ano com vários registros de Boletins de Ocorrência de registros de roubo, e foi detectado que as pessoas estavam regi-

strando para se isentar de uma taxa que está sendo cobrada pela emissão de segunda via da carteira de identidade. Algumas pessoas que haviam registrado a perda de documento, que não dá isenção à taxa, voltaram às delegacias ou utilizaram a Delegacia Eletrônica para registrar o B.O. de roubo com o intuito de se eximir dessa taxa", disse o delegado geral de Polícia Civil.

Conforme o coordenador de identificação da Perícia Forense do Estado do Ceará (Pefoce), Alberto Belchior, tamanha demanda ficou visível através das estatísticas do órgão. "Em 2015, foram aproximadamente 600 mil emissões de RGs, dos quais cerca de 40% foram de segunda via. Destas, 90% eram por perda do documento. Neste ano, quase 100% é por roubo", disse.

Andrade Júnior explica que tal atitude é crime e passível de punição, como reclusão. "Essa pessoa incorreu no crime de comunicação falsa de crime e ocu-

travimento, que prevê pena de um a seis meses de detenção. Elas são notificadas e serão instaurados procedimentos para apurar o delito cometido. As pessoas que efetivamente foram vítimas de crime de roubo são eximidas de pagar a taxa. As que estão utilizando o B.O. para se eximir da cobrança serão investigadas pois estão cometendo crime", detalhou.

Prejuízo Conforme o delegado, o registro falso de B.O. além de atrapalhar a Polícia Civil, que investiga algo que não existe, reflete também na disposição orçãea do policiamento ostensivo. "Nossa Polícia Militar é direcionada em conformidade com as ocorrências de crimes. Os planos operacionais nomodas acabam desviando policiais para uma área onde não ocorreu crime, em detrimento de outra em que houve. Essas pessoas estão prejudicando a sociedade", disse.

ÔNIBUS Linhas ligam pontos turísticos da Capital

Para facilitar o deslocamento dos turistas e dos fortalezenses, a Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza (Etufor) fez uma seleção das linhas que passam pelos pontos turísticos. A iniciativa visa estimular a utilização do transporte coletivo como meio de locomoção para passeios.

O deslocamento dos turistas do Aeroporto Internacional Pinto Martins pode ser realizado por meio de quatro linhas, entre elas, a linha 404 - Aeroporto/Benfica/Rodoviária que conta com toda sua frota climatizada. Quem parte do Terminal Rodoviário Engenheiro João Thonê tem 10 linhas diferentes.

Na região do Centro, os pontos turísticos de Fortaleza como o Mercado Central, o Passeio Público e a Estação João Ferreira podem ser visitados utilizando, por exemplo, as linhas 011-Circular I ou 012-Circular II. Para quem deseja conhecer os equipamentos turísticos na área da Avenida Beira Mar, pode conhecer o Centro Cultural Dragão do Mar e a Ponte dos Ingleses utilizando a linha 017-Teer Shoppings.

A Etufor divulga em seu site a relação das linhas que passam pelos equipamentos culturais da cidade. E resalta que o usuário também pode utilizar os Terminais de Integração de Fortaleza.

FUNCEME

Temperatura 31° 25°

Maré	Hora	Altura
Alta	2h49	2,4
Baixa	8h47	0,7
Alta	15h01	2,6
Baixa	21h14	0,5

Fases da Lua

Crescente 16/1	Cheia 23/1
Minguante 2/1	Nova 9/1

MOSTRA Fotografias revelam múltiplas 'Fortalezas'

Exposição de fotografias cearenses faz uma homenagem a cidade. Em cartaz, de 8 de janeiro a 11 de fevereiro, no Shopping Benfica, a coletiva "Urbe Fragmentos Imaginários" exibe 21 fotografias de Fortaleza.

DAT TRANSPARÊNCIA Sobre número de acessos do Portal

O Portal da Transparência do Governo do Estado registrou em 2015 um crescimento de 35% no número de visitas, chegando em 236.653 acessos.

Pela primeira vez em comparação ao ano de 2015, foram 5 mil viagens. A Prefeitura de Fortaleza divulgou o balanço do transporte coletivo em 2015. O balanço do transporte coletivo em 2015 foi de 5 mil viagens, com um aumento de 5% em relação ao ano anterior. O balanço do transporte coletivo em 2015 foi de 5 mil viagens, com um aumento de 5% em relação ao ano anterior.

PRÉFEBREVA SELECIONOU 10 EMPRESAS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRIGADAS DE REFORÇO NA PREFEITURA DE FORTALEZA. A Prefeitura de Fortaleza selecionou 10 empresas para a reconstrução de brigadas de reforço na Prefeitura de Fortaleza. A Prefeitura de Fortaleza selecionou 10 empresas para a reconstrução de brigadas de reforço na Prefeitura de Fortaleza.

PRÉFEBREVA SELECIONOU 10 EMPRESAS PARA OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE BRIGADAS DE REFORÇO NA PREFEITURA DE FORTALEZA. A Prefeitura de Fortaleza selecionou 10 empresas para a reconstrução de brigadas de reforço na Prefeitura de Fortaleza. A Prefeitura de Fortaleza selecionou 10 empresas para a reconstrução de brigadas de reforço na Prefeitura de Fortaleza.

NOVO CLASSIFICADOR DO DIÁRIO DO NORDESTE. Mais moderno, prático e com um site ainda mais completo.

4001.9000

classificados Diário

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Palhano – Secretaria de Educação – Pregão Presencial Nº 0701.01/2016 – Tipo: Menor Preço por Lote.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, localizada na Av. Possidônio Barreto, nº 330 – Centro, tel (88) 3415 – 1050, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 0701.01/2016 cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnicas, envolvendo a análise dos processos e procedimentos administrativos, financeiros e gerenciais da Secretaria de Educação do Município de Palhano, sendo a fase de disputa de lances no dia 20/01/2016 a partir das 09:00, referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado. **Palhano – CE., 07 de Janeiro de 2016. Jander Rodrigues da Silva – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Credenciamento.** A Comissão Permanente de Seleção Pública para Contratação Temporária e Recrutamento de Pessoas Física e Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina/CE, comunica aos interessados que no próximo dia 26 de Janeiro de 2016, às 09h00min, estará recebendo documentação e propostas de preços para o **Credenciamento nº 01/2016-SESA**, cujo objeto é o credenciamento de profissionais odontólogos da cidade de Ibiapina/CE e circunvizinhanças de conformidade com as recomendações do Sistema Único de Saúde – SUS para prestação de serviços da área de saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ibiapina. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina/CE, na Rua Wenceslau Soares, s/n, Centro. **Ibiapina-CE, 07 de Janeiro de 2016. Anderson Correia Fernandes – Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 01.001/2016 - PP.** A Comissão Especial de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o nº **01.001/2016 - PP**, critério de julgamento Menor Preço Global por Item, tendo como objeto aquisição de combustíveis, lubrificantes e correlatos para suprir as necessidades da frota de veículos pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba – CPSI e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Conforme Termo de Referência. A Sessão será realizada às 09:30 horas do dia 20 de Janeiro de 2016, Na Sala de Sessões da Comissão situada à Rodovia/CE, Km 02 - Frecheiras - Tianguá/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas. **Tianguá, 06/01/2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – Chamamento Público Nº 0701.01/2016.** A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, através de seu Ordenador de Despesas, Sr. Paulo Roberto Martins Bezerra, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **07 de janeiro de 2016 à 22 de janeiro de 2016**, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Hidrolândia-Ce, 07 de janeiro de 2016. Alexandre Rodrigues Rocha – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.12.18.1.** O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2015.12.18.1 sendo o seguinte: **LICITANTE(S) VENCEDORE(S) –MARCOS CORREIA DE LIMA - ME**, vencedor(a) junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 31.398,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e oito reais). A empresa vencedora fora declarada Habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no Loteamento Jardim dos Ipês, s/nº - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 05 de janeiro de 2016. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.2016.01/PE** – O Pregoeiro Oficial do Município de Itapipoca-CE torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 16.20.01/PE, cujo Objeto é a **Locação de veículos para atender as necessidades das Unidades Administrativas deste Município**, Tipo Menor Preço por Lote, sendo o Cadastro das Propostas até o dia **19 de Janeiro de 2016, às 10h**; Abertura das Propostas no dia **21 de Janeiro de 2016, a partir das 09h**; e a Fase de Disputa de Lances no dia **22 de Janeiro de 2016, a partir das 09h**. Os horários referem-se ao Horário de Brasília. Referido Edital poderá ser adquirido no Endereço Eletrônico: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e pelo Portal do TCM-CE [http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por\\_municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios), a partir da data desta Publicação. **Itapipoca-CE, 06 de Janeiro de 2016. Roniel da Silva Soares – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão.** O Município de Apuiarés, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão, nº **2016.01.05.01-PP-FMS**, do tipo menor preço (maior percentual de desconto por item), visando o registro de preços para aquisições futuras de medicamentos, éticos, genéricos e similares, do catálogo da ABC FARMA que não constam no Programa de Pactuação Integrada (PPI) da Atenção Básica. A realizar-se dia **19 de janeiro de 2016 às 09:00hs** maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva nº 99 – Centro – Apuiarés – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3356 1504 e nos site: [www.tcm.ce.gov.br](http://www.tcm.ce.gov.br). **Apuiarés - CE, 05 de janeiro de 2016. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre.** A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº **2016.01.05.01PMS**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de assessoria na área de elaboração de planos de trabalho, orientação e acompanhamento de propostas para celebração de convênios ou instrumentos similares com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual e prestação de contas dos recursos repassados junto ao fundo geral e Fundo Municipal de Educação, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 25 de Janeiro de 2016, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal. Maiores informações através do telefone (0xx88) 3537-1082. **Salitre/CE, 06 de Janeiro de 2016. A Comissão.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Licitação.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Luiz Camelo Sobrinho, nº 640 - Centro, comunica aos interessados que no dia **20 de janeiro de 2016, às 09:30 da manhã**, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº **0701.03/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção e operacionalização do sistema de transmissão de TV em sinal local e serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do município de Hidrolândia, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30 h. **Alexandre Rodrigues Rocha – Presidente da Comissão. Hidrolândia-CE, 07 de janeiro de 2016.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura de Tejucooca – Aviso de Licitação.** A comissão de licitação de Tejucooca torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 21 de Janeiro às 10:00hs, estará abrindo processo na modalidade Pregão Presencial sob nº **2016.01.07.03-FMS**, cujo objeto é a aquisição de oxigênio destinado ao hospital de pequeno porte roque silva mota junto à Secretaria de Saúde de Tejucooca-CE, na sala de comissão de licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 485 – Centro - Tejucooca – Informações : (085) 3323-1287, Horário de 08:00 às 12:00hs. **Tejucooca, 06 de Janeiro de 2016 – Tatiane Camelo Gomes – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Beberibe comunica aos interessados que realizará no dia 19/01/2016, às 09hs, na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, Centro, Beberibe/CE, o Pregão Presencial nº 01.19.01/2016 para a aquisição de material de construção para diversas secretarias do Município. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de Segunda a Sexta-feira, de 08hs às 12hs. **Maria Edcarla Freitas Santos.**

